



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 821/18,

DE 25 DE MAIO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 821/18
com afixação no placard do município
Corumbáiba 25/05/18

Responsável pelo Placard

denominar o
"Dispõe sobre a denominação do Prédio da Delegacia, e dá outras providências".

Afonso Vieira dos Santos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Afonso Vieira dos Santos", o prédio que funciona a Delegacia da Polícia.

I – Prédio da Delegacia de Polícia do Município de Corumbáiba – Afonso Vieira dos Santos – localizado na Rua Fernandes Sampaio, Setor Vila Nova – Corumbáiba-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito